

3º ADITIVO – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 026/2014.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado CONTRATANTE, e;

SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.457.862/0001-05, com Sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Qd. 01 NR.1275/1305 S/N Asa Norte, CEP 70.632-100 e Filial na Rua 15, Qd. 44 Lt. 01, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia-Go, CEP: 74.853-280, neste ato representadas por Marco Aurélio Crescente, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente à SHIS Ql. 28, Conj. 08, casa 11, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.665-285, doravante denominados CONTRATADO;

Considerando que as partes firmaram em 29/06/2014 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo nº 0080/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 30/07//2014, inclusão do CNPJ;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 15/05/2014, renovação ao contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI nº 13/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0089/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

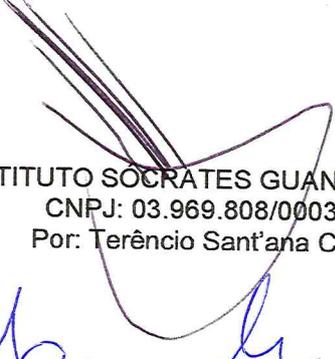
1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 026/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 026/2014, seus aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

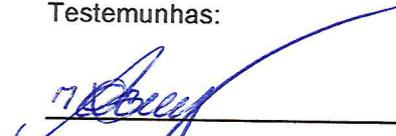
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.


INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Por: Terêncio Santana Costa


SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.457.862/0001-05
Por: Marco Aurélio Crescente

Testemunhas:


Nome: ALEXANDRE DA CRUZ
RG: 4256969
CPF: 929292062-87


Nome: MARCELO CÉSAR T. FARIAS
RG: 1027458
CPF: 000492051-53


Nome: EDUARDO FÁRIA
RG: 4083069
CPF: 00328581147


Nome: SANYIA SANDRA DE SOUZA
RG: 3110114
CPF: 779.369.901-78